

LEI Nº 1.156/2018

Ementa: Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 876/2010 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo Único da Lei Municipal nº 876/2010, que institui a gratificação SUS para os servidores ocupantes de cargo e emprego público com efetivo exercício nas Unidades da Rede Municipal de Saúde, passa a vigorar de acordo com o anexo único desta Lei.

Art. 2º - As despesas com a gratificação SUS realizadas nos exercícios anteriores constantes na LDO, LOA, e no PPA, ficam convalidadas e revogadas por esta Lei;

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 05 de dezembro de 2018.



GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito



Prefeitura Municipal do

BONITO

FAZENDO HISTÓRIA

ANEXO ÚNICO

CARGO	VALOR MÁXIMO DE GRATIFICAÇÃO SUS
MÉDICO PLANTONISTA	R\$ 2.000,00 (POR PLANTÃO)
MÉDICO PSF	R\$ 7.000,00
MÉDICO AMBULATORIAL	R\$ 6.000,00
MÉDICO CIRURGIÃO	R\$ 7.000,00
ENFERMEIRO PLANTONISTA	R\$ 500,00 (POR PLANTÃO)
ENFERMEIRO DIARISTA	R\$ 2.000,00
ENFERMEIRO PSF/NASF/PSE	R\$ 2.000,00
DENTISTA PSF	R\$ 2.000,00
DENTISTA AMBULATORIAL	R\$ 1.000,00
DENTISTA CEO	R\$ 1.500,00
NUTRICIONISTA	R\$ 2.000,00
PSICÓLOGO	R\$ 2.000,00
FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.000,00
EDUCADOR FÍSICO	R\$ 2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.000,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 2.000,00
FARMACÊUTICO	R\$ 2.000,00
BIOMÉDICO	R\$ 2.000,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 500,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 200,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R\$ 200,00
ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL	R\$ 200,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 500,00
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 500,00
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	R\$ 500,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	R\$ 200,00
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO	R\$ 500,00